



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada no Juizado Especial Cível e Criminal  
da Comarca Aracati/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 35/2021/CGJCE**

**Corregedor-Geral da Justiça:**

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

**Juíza Corregedora Auxiliar:**

Dra. Fabiana Silva Félix da Rocha



<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	<b>PJeCor nº 0000244-48.2021.2.00.0806</b>
Unidade	<b>Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati</b>
Entrância	<b>Intermediária</b>
Endereço	<b>Rua Coronel Alexandrino, nº 1224, Centro, Aracati/CE (CEP: 62800-000) – Telefone: (88) 3421.4150</b>
Período da Correição	<b>Agosto/2021</b>
Portaria	<b>Nº 35/2021/CGJCE</b>

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b>	
Nome: <b>Tony Aluísio Viana Nogueira</b>	Matrícula: <b>4581</b>
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (X) Sim ( ) Não	Quais? <b>Vara Única Criminal da Comarca de Aracati</b>
Ingresso na Magistratura: <b>16/05/2013</b>	Ingresso na Vara: <b>24/07/2017</b>
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Fabricio dos Santos Bernardo		Mat.22542
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Leandro Rêgo dos Santos		02214996362
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Marcos Aurélio Oliveira da Silva		Mat. 3223
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Aldísio Lima Barbosa Junior		Mat. 43515

2



<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>			<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>			<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Amanda Ferreira de Lima	Temporária	Auxiliar Administrativo	Mat. 43564	
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>				
Tarcianna Jamille Dantas Brasil	Supervisora de Unidade Judiciária		Mat.10822	
Isaac Gomes Ribeiro	Conciliador		Mat.40629	

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	
Nome: <b>Vandisa Maria Frota Prado Azevedo</b>	( ) Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim ( ) Não	Quais? <b>Promotoria de Justiça de Icapuí, Promotoria de Justiça de Fortim, Comarca Vinculada de Ibaretama, Promotoria de Justiça de Ibicuitinga, Eleitoral 047ª ZE (Morada Nova)</b>

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO</b>
<b>Não há.</b>

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado
( ) Vara Única Criminal, com competência para processar as ações penais e seus incidentes e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal
( ) 1ª Vara Cível, com competência para processar, julgar e executar as ações cíveis, com as seguintes privatividades: a) competências judiciais e administrativas relativas aos registros públicos b) exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e registradores
( ) 2ª Vara Cível, com competência para processar, julgar e executar as ações cíveis, com as seguintes privatividades: a) exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente
(X) Juizado, com competência para processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL</b>	
Acervo atual	<b>811</b>
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	<b>1256</b>
Data da Inspeção: Março/2019	
(X) Diminuiu ( ) Aumentou	Diferença: <b>-445</b>
Tramitação Processual ( ) Físico ( ) Digital (X) Físico/Digital	



<b>8 DA PRODUTIVIDADE</b>		
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>		
<b>8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)</b>		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	909	75,75
Acordos	70	5,83
Decisões	1071	89,25
Audiências	191	15,92
Despachos	1799	149,92
<b>DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 28/07/2021</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)</b>		
Processos novos		523
Processos pendentes de julgamento		604
Processos julgados		441
Processos pendentes de baixa		811
Processos baixados		317
<b>8.3 Gestão do acervo (Mês: Julho /Ano: 2021)</b>		
Processos conclusos para Sentença		50
Processos julgados e não baixados		194
Processo Suspenso		6
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		1
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		46
Processos entrados no mês		58
Processos julgados no mês		68
<b>8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
Idoso	Pendente de Julgamento	
	Pendente de Baixa	78
Doença Grave	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Réu Preso	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Menor	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		
Total		0
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		90,77%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	144



Para Decisão Interlocutória	58
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( ) Sim (X) Não
Como é feito esse controle? <b>“O pedido liminar é apreciado logo quando apresentado, não sendo postergado para momento posterior.”</b>	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? <b>“Após o trânsito em julgado da sentença, é verificada a existência de custas judiciais pendentes de recolhimento, procedendo-se à intimação da parte responsável, com indicação do valor atualizado, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa. Se a parte intimada não pagar nesse prazo, o valor atualizado é enviado à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para a inscrição na dívida ativa e regular cobrança, acompanhado dos documentos necessários. Em qualquer fase do processo, verificadas despesas processuais não recolhidas, serão adotadas imediatamente medidas para o devido recolhimento.”</b>	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	-
Ações Cíveis Públicas	-
Ações de Improbidade Administrativa	-
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-
Juris realizados nos últimos 12 meses	-
Juris pendentes de realização	-
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	-
Processos inseridos na Meta ENASP	-
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	-
Total de processos de apuração de Ato Infracional	-
Total de processos de execução de medida socioeducativa	-

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
1. 8503328-18.2020.8.06.0026: em face do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Ibicuitaba da Comarca de Icapuí. Atualmente na Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais da CGJCE, aguardando liberação de informação.	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
Nada consta.	

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	5
Arquivados	3



<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	449
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	9

<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	877
Total de audiências realizadas	524
Audiências não realizadas	3
Audiências canceladas/redesignadas	238
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	183
Processos aguardando a realização de audiência	75
Audiência designada com a data mais distante	27/10/2021

<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

<b>14 PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3000216-93.2019.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença, aforada em 16/01/2020. Processo desarquivado em 16/01/2020, com decisão proferida em 14/02/2020. Devolução de mandado de intimação em 29/04/2021. Autos levados à conclusão em 04/05/2021, estando paralisados desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 26/08/2021.
3000569-70.2018.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença, aforada em 25/08/2020. Processo desarquivado em 27/08/2020, com decisão proferida em 09/09/2020. Após tramitação, a parte exequente juntou (em 14/04/2021) novo petítório aos autos, que seguiram para conclusão em 04/05/2021, estando paralisados desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 26/08/2021.
3000425-62.2019.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Execução, ajuizada em 11/06/2019. Despacho inicial exarado em 13/08/2019. Após tramitação, a parte exequente juntou novo petítório aos autos (em 07/05/2021), que seguiram para conclusão em 11/05/2021, paralisados desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 26/08/2021.



3000565-62.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 26/04/2021. Autos desarquivados em 27/04/2021. Exarado despacho em 30/04/2021. Juntada de petição da parte exequente em 05/05/2021, com autos levados à conclusão em 11/05/2021. Devolução de mandado de intimação em 11/06/2021. Feito em ordem. Em 26/08/2021.
0000684-76.2019.8.06.0078	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 10/10/2019. Feito pertencente à Comarca agregada de Fortim. Após tramitação, foi prolatada sentença terminativa em 30/11/2020. Após a devolução de Carta Precatória (em 25/06/2021), os autos seguiram conclusos em 02/07/2021. Feito em ordem. Em 26/08/2021.
0004087-53.2019.8.06.0078	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 30/10/2019. Feito pertencente à Comarca agregada de Fortim. Após tramitação, foi realizada audiência de conciliação em 15/04/2021, seguido da juntada de AR (em 06/05/2021). Autos levados à conclusão em 02/07/2021. Feito em ordem. Em 26/08/2021.
0004112-66.2019.8.06.0078	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 27/11/2019. Feito pertencente à Comarca agregada de Fortim. Após tramitação, foi realizada audiência de conciliação em 15/04/2021. Autos levados à conclusão em 02/07/2021. Feito em ordem. Em 26/08/2021.
3000592-16.2018.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 20/06/2018. Após regular tramitação, foi prolatada sentença de procedência em 13/09/2020, contra a qual foi interposto recurso (em 02/10/2020). Em 10/06/2021, sobreveio acórdão, que transitou em julgado em 02/07/2021. Autos levados à conclusão em 30/07/2021. Feito em ordem. Em 26/08/2021.
3000289-94.2021.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 21/05/2021. Audiência de conciliação realizada em 03/08/2021, na mesma data foi prolatada sentença terminativa. Ainda em 03/08/2021, foi interposta petição pela parte requerente, seguindo os autos conclusos em 06/08/2021. Feito em ordem. Em 26/08/2021.
3000613-21.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 29/10/2020. Contestação juntada aos autos em 03/02/2021. Audiência de conciliação realizada em 08/06/2021, com réplica apresentada em 22/06/2021. Autos levados à conclusão em 22/06/2021. Feito em ordem. Em 26/08/2021.
<b>14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3000632-32.2017.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Execução, ajuizada em 31/07/2017. Despacho inicial exarado em 15/01/2018. Opostos embargos à execução em 21/05/2018. Após regular tramitação, foi juntado petição pela parte exequente em 29/04/2021. Autos levados à conclusão em 04/05/2021, estando paralisado desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial, bem como dê-se prioridade a presente demanda por estar enquadrada na Meta 02/2021 do CNJ. Em 27/08/2021.
3000968-36.2017.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 02/07/2020. Após regular tramitação, foram opostos embargos à execução (em 13/05/2021). Autos levados à conclusão em 18/05/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000500-72.2017.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 06/04/2021. Proferida decisão em 07/05/2021. Na sequência, foram opostos embargos de declaração em 13/05/2021, com autos levados à conclusão em 18/05/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000963-43.2019.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 12/12/2019. Após regular tramitação, foi prolatada sentença terminativa (em 25/03/2021). Juntada de petição da parte requerente em 18/05/2021, com autos levados à conclusão em 20/05/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.



3921816-24.2014.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 23/06/2016. Novo petição requerendo o cumprimento de sentença juntado em 01/03/2019. Autos desarquivados em 04/04/2019. Decisão proferida em 27/05/2019. Embargos à Execução opostos em 17/10/2019. Após regular tramitação, foi apresentada impugnação aos embargos (em 28/05/2021) e levados os autos à conclusão em 08/06/2021. Juntado novo petição da parte exequida em 13/08/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000068-14.2021.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 04/02/2021. Audiência de conciliação realizada em 10/06/2021, com autos levados à conclusão na mesma data. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000136-32.2019.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 15/02/2019. Após lenta tramitação, foi apresentada contestação em 22/01/2021, seguida de réplica acostada em 08/02/2021. Mais uma contestação apresentada em 10/02/2021, com novel réplica juntada em 24/05/2021. Petições juntadas pela parte promovente e promovida em 25/05/2021 e 07/06/2021, respectivamente. Autos levados à conclusão em 16/06/2021. Feito em ordem. Em 27/05/2021.
3000005-86.2021.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 08/01/2021. Após regular tramitação, foi prolatada sentença terminativa em 18/06/2021. Opostos embargos de declaração em 21/06/2021, os autos foram levados à conclusão em 29/07/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3901478-29.2014.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 18/05/2015. Após regular tramitação, foi apresentado pedido de desconsideração da personalidade jurídica (em 30/09/2019), com decisão proferida em 22/05/2020. Manifestação da parte requerida em 31/07/2020, seguida de manifestação da parte requerente em 26/10/2020 e decisão judicial de 23/05/2021. Em 28/05/2021, foram opostos embargos de declaração e, mais recentemente (em 17/08/2021), juntado AR. Autos levados à conclusão em 17/08/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000203-26.2021.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 14/04/2021. Contestação apresentada em 14/07/2021. Audiência realizada em 15/07/2021. Prolatada sentença terminativa em 16/07/2021. Em seguida (em 05/08/2021), foram opostos embargos de declaração, com autos levados à conclusão em 19/08/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.

### 14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0004536-79.2017.8.06.0078	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 18/04/2017. Feito pertencente à Comarca agregada de Fortim. Audiência de conciliação realizada em 06/06/2017. Contestação apresentada em 27/06/2019, com réplica acostada aos autos em 14/12/2020. Autos levados à conclusão em 18/12/2020. Após a redistribuição processual, fez-se nova intimação das partes e, em seguida (em 08/06/2021), nova conclusão. Juntado novo petição autoral em 09/06/2021. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar enquadrada na Meta 02/2021 do CNJ. Em 27/08/2021.
3000595-97.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 19/10/2020. Após regular tramitação, os autos foram levados à conclusão em 08/06/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000689-45.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 01/12/2020. Após regular tramitação, os autos foram levados à conclusão em 16/06/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000399-30.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 02/07/2020. Após regular tramitação, os autos foram levados à conclusão em 16/06/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.





3942693-53.2012.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 05/11/2012. Após regular tramitação, foi prolatada sentença de parcial procedência em 30/10/2013. Em sede de recurso, foi anulada a sentença e devolvido os autos para nova realização de instrução – em função da perda das mídias alusivas aos depoimentos colhidos. Com o retorno dos autos, foi realizada nova audiência de instrução em 21/07/2021, com autos levados à conclusão na mesma data. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar enquadrada na Meta 02/2021 do CNJ. Em 27/08/2021.
3000365-55.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Execução Provisória, ajuizada em 03/06/2020. Despacho inicial exarado em 04/06/2021. Impugnação ao presente pedido juntado em 10/07/2020. Após regular tramitação, foi expedida certidão em 28/07/2021, mesma data em que os autos foram levados à conclusão. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000241-72.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 16/03/2020. Após regular tramitação, os autos foram levados à conclusão em 29/07/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000600-22.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária c/c Pedido Liminar, ajuizada em 21/10/2020. Liminar indeferida em 21/10/2020. Após regular tramitação, os autos foram levados à conclusão em 29/07/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000704-14.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária c/c Pedido Liminar, ajuizada em 09/12/2020. Liminar indeferida em 14/12/2020. Após regular tramitação, foi proferida decisão em 16/08/2021 e, na mesma data, fez-se nova conclusão dos autos. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000168-66.2021.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 22/03/2021. Após regular tramitação, os autos foram levados à conclusão em 19/08/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
<b>14.4 CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3000238-54.2019.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória, distribuída em 29/03/2019. Despacho inicial exarado em 12/05/2019. Ato audiencial assinalado para 05/08/2019, prejudicado, contudo, em função da pandemia, conforme certificado em 14/09/2020. Apenas em 05/08/2021, foi redesignada audiência (para 11/11/2021). Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000366-06.2021.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória, distribuída em 17/06/2021. Remessa de mandado para distribuição em 17/06/2021. Promova-se a cobrança da devolução do mandado. Em 27/08/2021.
<b>14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3938372-38.2013.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 23/02/2015. Após longa tramitação, foi juntado comprovantes depósitos pela parte exequida (a última em 24/05/2021); antes, porém, foi exarado despacho em 20/05/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
3000664-32.2020.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 19/11/2020. Após regular tramitação, foi prolatada sentença de improcedência em 31/03/2021. Na sequência foi juntado novo petição autoral (em 01/04/2021) e opostos embargos de declaração (em 22/04/2021). Por fim, em 26/08/2021, foi negado provimentos aos embargos. Feito em ordem. Em 27/08/2021.
<b>14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>



0004987-07.2017.8.06.0078	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada em 29/09/2017. Feito pertencente à Comarca de Fortim. Despacho inicial exarado em 15/10/2017. Após lenta tramitação, foi expedida carta precatória em 04/12/2020. Por fim, foi exarado despacho em 19/08/2021. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar enquadrada na Meta 02/2021 do CNJ. Em 27/08/2021.
0046876-41.2015.8.06.0035	Vistos em inspeção. Trata-se de TCO que apura a prática delitiva inculpada no art. 311 do CTB, distribuída em 24/07/2015. Denúncia oferecida em 08/03/2018. Exarado despacho em 20/03/2018. Recebimento da denúncia em 16/05/2018. Em 13/06/2018 foi ratificado o recebimento da denúncia e realizada a instrução processual. Após longa tramitação, sobreveio sentença em 22/07/2021, declarando a extinção da punibilidade em decorrência da prescrição penal. Por fim, foi juntado parecer ministerial em 23/08/2021. Feito em ordem. Em 27/08/2021.

### 15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo	Última movimentação	Movimentação
3000082-66.2019.8.06.0035	12/05/2021	Conclusão
0003259-33.2014.8.06.0078	17/05/2021	Alteração de classe
0008833-95.2018.8.06.0078	17/05/2021	Alteração de classe
3000172-79.2016.8.06.0035	20/05/2021	Exarado despacho
0004931-71.2017.8.06.0078	20/05/2021	Conclusão
0008962-03.2018.8.06.0078	20/05/2021	Conclusão
3000865-58.2019.8.06.0035	20/05/2021	Exarado despacho
3000586-38.2020.8.06.0035	20/05/2021	Exarado despacho
3000694-67.2020.8.06.0035	20/05/2021	Exarado despacho
3000712-25.2019.8.06.0035	21/05/2021	Juntada de petição

### 16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

<b>16.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2021: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (em 14/03/2019)	54,68%
2019	35,33%
2020	50,44%
2021	57,56%
<b>16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2021: 138%)</b>	
2019	135,55%
2020	80,29%
2021	60,61%
<b>16.3 Meta 1 (Meta 2021 &gt; 100%)</b>	
2019	119%
2020	104,18%
2021	84,32%
<b>16.4 Meta 2 (Meta 2021: 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	73
Total de processos pendentes de julgamento	83
Total de processos julgados	-10
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	67
<b>16.5 Meta 4 (Meta 2021: 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	-
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	-
Total de processos julgados	-
2021 – Percentual de Atingimento	-



Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	-
<b>16.6 Meta 6 (Meta 2021: 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	-
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	-
Total de processos julgados	-
2021 – Percentual de Atingimento	-
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	-
<b>16.7 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	406
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	314

## 17 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não

## 18 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

## 19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES/MANIFESTAÇÕES

<b>Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.</b>
---

## 20 RECOMENDAÇÕES

<b>20.1</b>	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018, no 1º grau);
<b>20.2</b>	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
<b>20.3</b>	Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias;
<b>20.4</b>	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
<b>20.5</b>	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
<b>20.6</b>	Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais



	recebam a devida atenção, dando-lhes atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
<b>20.7</b>	Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
<b>20.8</b>	Evitar o agendamento de audiências para o período em que o magistrado titular estiver em gozo de férias e, especialmente, envidar esforços no sentido de reduzir o número de audiências não realizadas e canceladas/redesignadas, diante da expressiva quantidade de intercorrências (241 ao todo) verificadas nos últimos 12 meses, o que compromete sobremaneira a celeridade processual (ao retardar o deslinde do feito), e impacta, negativamente, na taxa de congestionamento;
<b>20.9</b>	Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como, por exemplo, no crime porte de arma branca, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
<b>20.10</b>	Continuar a empreender esforços com vistas a proceder com o efetivo impulso processual dos processos paralisados, especialmente daqueles elencados no tópico 15 (“Processos há mais tempo sem movimentação”) com o escopo de assegurar a movimentação célere daqueles que se encontrem sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;
<b>20.11</b>	Providenciar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a redução da Taxa de Congestionamento, especialmente promovendo a baixa dos processos julgados e não baixados, uma vez que existem 180 processos nesta situação, conforme <i>card</i> Gestão de Acervo do sistema SEI;
<b>20.12</b>	Providenciar o julgamento dos 40 processos que estão conclusos para sentença, conforme <i>card</i> Gestão de Acervo do sistema SEI;
<b>20.13</b>	Aprimorar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica paralisado até a designação de data pela Secretaria;
<b>20.14</b>	Proceder, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o agendamento de data para realização de audiências nos 183 processos pendentes de designação;
<b>20.15</b>	Continuar procedendo a célere análise dos pedidos de liminares;
<b>20.16</b>	Buscar, se for o caso, a digitalização dos processos físicos pendentes – registrados no Sistema BIG. Além de priorizar sua tramitação com o escopo de impulsioná-los com a finalidade de ser levados ao deslinde;
<b>20.17</b>	Proceder a devida identificação das demandas quanto ao “Assunto”, tendo em vista que o índice de processos com assunto cadastrado está em 90,92%; e
<b>20.18</b>	Providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que passe a refletir a real situação da unidade.

## 21 CONCLUSÃO

Inspeccionando o Juizado Especial Cível e Criminal (JECC) da Comarca de Aracati, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular.



Cumpra consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes dados relativos à digitalização do acervo do JECC da Comarca de Aracati:

	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	38	97,44%	1	2,56%

Malgrado o percentual elevado de processos físicos acima registrado, sublinhe-se que a maior parte do acervo tramita em formato digital. Por tal razão, a unidade judiciária deve diligenciar com vistas a proceder a digitalização e virtualização dos autos físicos remanescentes, além de buscar priorizar o impulsionamento de tais feitos.

Em virtude do contexto pandêmico resultante do novo coronavírus (SARS-CoV-2), não foi possível a inspeção presencial, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com praticamente todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no PJe, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Na fila **(VCiv) Concluso para decisão** viu-se 41 processos, sendo verificado apenas 2 com mais de 100 dias – o que representa 4,87% dessa fila. Dentre os mais antigos, cita-se: (i) Proc. 3000632-32.2017.8.06.0035 (desde 04/05/2021); e (ii) Proc. 3000968-36.2017.8.06.0035 (desde 18/05/2021).

Já na fila **(VCiv) Concluso para decisão de Emb. Declaração** observou-se 10 processos. Destes, 1 aguarda provimento judicial há mais de 100 dias – o que representa 10% dessa fila (Proc. 3000500-72.2017.8.06.0035, desde 18/05/2021).

Por seu turno, em **(VCiv) Concluso para despacho** verificou-se 196 processos – nenhum deles paralisados há mais de 100 dias na fila.

Quanto ao subfluxo de trabalho **(VCiv) Concluso para sentença**, observou-se tão somente 11 feitos existentes – mais uma vez, nenhum deles estagnados há mais de 100 dias.



Já na fila **(VCiv) Concluso para sentença de homologação e(ou) extinção** identificou-se apenas 01 processo – com entrada na fila há menos de 29 dias.

Na fila **(VCiv) Análise da secretaria** visualizou-se 48 processos – todos há menos de 100 dias sem movimentação. Enquanto na fila **Aguardar devolução de carta precatória** constavam 15 processos – dos quais, 13 estão paralisados há mais de 100 dias, o que representa 86,66% deste subfluxo. Por fim, destaca-se que a fila **(VCiv) Efetuar cálculos** conta com 21 feitos, apenas 1 estagnado há mais de 100 dias, ou seja, 4,76% dessa fila.

Do exame da atividade inspeccional, pode-se perceber que os feitos estão sendo impulsionados a contento, sendo verificadas pontuais situações de morosidade na tramitação processual.

Pontue-se a pequena quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI **(extraídos na data de 27/08/2021)**, o JECC de Aracati possuía, **tão somente, 02 processos nessa situação, o que corresponde a 0,25% do acervo**.

Por outro lado, um aspecto que precisa ser melhorado diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2021.

Em janeiro de 2021, a unidade possuía 73 processos inseridos na **Meta 2/2021 do CNJ**, posteriormente crescendo-se outros 10 feitos – resultantes da agregação da Comarca de Fortim. Do cálculo que se faz, tem-se que a unidade judiciária precisaria julgar até julho cerca de 44 feitos, o que corresponderia a aproximadamente 58,33% de índice de cumprimento desta meta. Todavia, **nenhum** fora sentenciado – o que representa **0%**; evidenciando, assim, o parcial descumprimento. Anote-se, ainda, que resta pendente de julgamento de tão somente 67 processos, até o final do ano, para que a referida meta seja atingida, o que se mostra factível com o devido enfoque, notadamente ante a média de sentenças do Juízo (abaixo destacada) e a pequena quantidade de feitos insertos nesta meta nacional.

No que tange à **Meta 1**, observa-se que a unidade conseguiu atingir esta meta em **2019, com 119%**. Tendo ocorrido uma queda de produtividade no ano seguinte, mas assegurando-se o seu cumprimento, encerrando 2020 com o índice de **104,18%**. Por fim, com



relação a 2021, o índice está em **91,06%, conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 27/08/2021)**. Com isso, resta claro que o Juízo precisa dedicar maior empenho com o escopo de julgar quantidade superior aos processos distribuídos no ano em curso para assegurar o cumprimento da aludida meta.

Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o JECC de Aracati apresentou as seguintes taxas: a) em 2019, ficou em 135,55%; b) em 2020, em 80,29%; e c) nesta data, encontra-se em **69,37% (consoante dados extraídos do SEI em 27/08/2021)**. Dado que parece evidenciar o impacto direto da pandemia na marcha processual da unidade inspecionada, bem como a importância na busca contínua de novas soluções para superação dos desafios impostos pelo contexto vivenciado.

Quando considerados os últimos 12 (doze) meses, o Dr. Tony Aluísio Viana Nogueira, Juiz de Direito Titular do JECC de Aracati, possui uma **média processual**, na unidade inspecionada, de 61,42 sentenças por mês, o que está abaixo da demanda do módulo judicial, que é de 63,83 processos por mês (obtida dividindo a quantidade de processos recebidos no ano de 2020 por doze meses). Como resultado disso, deflui-se uma tendência de crescimento do acervo e, por conseguinte, de elevação da Taxa de Congestionamento.

Apesar disso, importante destacar que na última inspeção, realizada em março de 2019, foi constatada a existência de 1256 processos, enquanto na presente atividade inspeccional se verificou um acervo de 811 autos. **Isso significa que houve um decréscimo expressivo de 445 processos, que corresponde a uma redução de 35,42% do acervo da época em pouco mais de 2 anos.**

A propósito, conforme alinhavado acima, a produtividade do Magistrado se vê refletida na **Taxa de Congestionamento (TC)**, que tem se mostrado crescente nos últimos anos: a) 35,33% em 2019; b) 50,44% em 2020; e c) em 2021, está em **55,12% (conforme dado do Sistema SEI, extraído em 27/08/2021)**.

Em comparação com as Taxas de Congestionamento dos 05 juizados de entrância intermediária, é possível afirmar que o JECC de Aracati apresenta a **2ª pior taxa**, estando 7,53 p.p. acima **da média registrada pelo grupamento (47,59%)**. A propósito, veja-se o quadro abaixo:



Ranking	Unidade Judiciária	TC
1º	JECC de Itapipoca	29,13%
2º	JECC de Crateús	33,46%
3º	JECC de Icó	47,23%
4º	JECC de Aracati	55,12%
5º	JECC de Tianguá	73,02%

Saliente-se, ainda, o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes**, que está, respectivamente, em **90,92%** e **100%**. Tais números exigem que se elabore planejamento para a correção de todos os processos em desconformidade.

Destaque-se que o saneamento acima influi na produtividade do Magistrado, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Analisando os dados acima, percebe-se que o Dr. Tony Aluísio Viana Nogueira, Juiz de Direito Titular do JECC de Aracati, bem como sua equipe estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional.

**Entrementes, é salutar que o ofício jurisdicional, ao executar seu plano de gestão, tenha por escopo o incremento contínuo do número de julgamentos, principalmente nos feitos insertos na Meta 2 do CNJ, bem como deve continuar empreendendo esforços com vistas a movimentação de todos os processos que se encontram parados há mais de 100 dias. Também, deve adotar rotinas que possibilitem a redução da taxa de congestionamento (como diligenciar para que os processos listados como “julgados e não baixados” no sistema SEI sejam efetivamente baixados, conforme recomendação acima). Além disso, deve imprimir celeridade nas designações de audiências e, especialmente, se empenhar a fim de reduzir a quantidade dos atos processuais não realizados e cancelados/redesignados, uma vez que tais intercorrências retardam o deslinde do processo e, por conseguinte, impactam negativamente a taxa de congestionamento. Por fim, a unidade deve dar maior atenção aos processos com prioridade resultante da legislação.**

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se





buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Portanto, constatou-se que, neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Do presente exame inspeccional, **se constata**: (i) baixa Taxa de Congestionamento (**55,12%**); (ii) descumprimento da Meta 1 (**91,06%**); (iii) percentual de atingimento da Meta 2 (**0%**), **porém com poucos processos pendentes de julgamento – apenas 67 feitos**; e (iv) pequena quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 dias (**2 processos – 0,25% do acervo total**). **Como consectário lógico, tenho por desnecessário o monitoramento da unidade judiciária.**

**Todavia, importante destacar que o Juízo deverá dar enfoque especial nas recomendações constantes no presente relatório que tratam da priorização no cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ e, notadamente, na redução da taxa de congestionamento.**

Vale salientar que os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de servidores, colaboradores e estagiários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado para fins de conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.



**FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA**  
Juíza Corregedora Auxiliar

